



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Estado do Rio Grande do Norte

Gabinete do Prefeito

ATO DE PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei do Executivo nº 1.010/2024, conforme noticiado pela resolução nº 004/2024/CMJ, editada em 27 de fevereiro de 2024; considerando, ainda, a regularidade da matéria e o interesse coletivo, por meio deste instrumento, SANCIONA e PROMULGA a Lei Municipal n.º 1.111, de 28 de fevereiro de 2024, que *“Modifica os valores das gratificações devidas ao Diretor Presidente e ao Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU”*.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 28 de fevereiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Estado do Rio Grande do Norte

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.111, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Modifica os valores das gratificações devidas ao Diretor Presidente e ao Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU - RN, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município apresenta:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O “ANEXO I” da Lei Municipal nº 862/2016 passa a contar com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA A – Empregos Públicos

01 Diretor Presidente..... R\$ 4.300,00

**01 Diretor de Administração e Finanças..... R\$
2.870,00**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 28 de fevereiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.111, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 1.111, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Modifica os valores das gratificações devidas ao Diretor Presidente e ao Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU - RN, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município apresenta:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O “ANEXO I” da Lei Municipal nº 862/2016 passa a contar com a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA A – Empregos Públicos

01 Diretor Presidente..... R\$ 4.300,00

01 Diretor de Administração e Finanças..... R\$ 2.870,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 28 de fevereiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:DF2825F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/02/2024. Edição 3232

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>